



Simaria diz que fotos sensuais inspiram outras mulheres: "Me sinto empoderada"

PÁGINA 02



Gazeta

Terça-feira

Goiânia, 28 de julho de 2020

Ano 15 - Edição 4326

R\$1 do Estado

gazetadoestado.com.br 62 99118-3777 www.gazetadoestado.com.br

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Direitos assegurados pelo ECA moldam políticas públicas para erradicação do trabalho infantil

Semarh/Governo do Tocantins



PÁGINA 02

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Coleta seletiva é retomada com segurança e responsabilidade

Divulgação/SLU



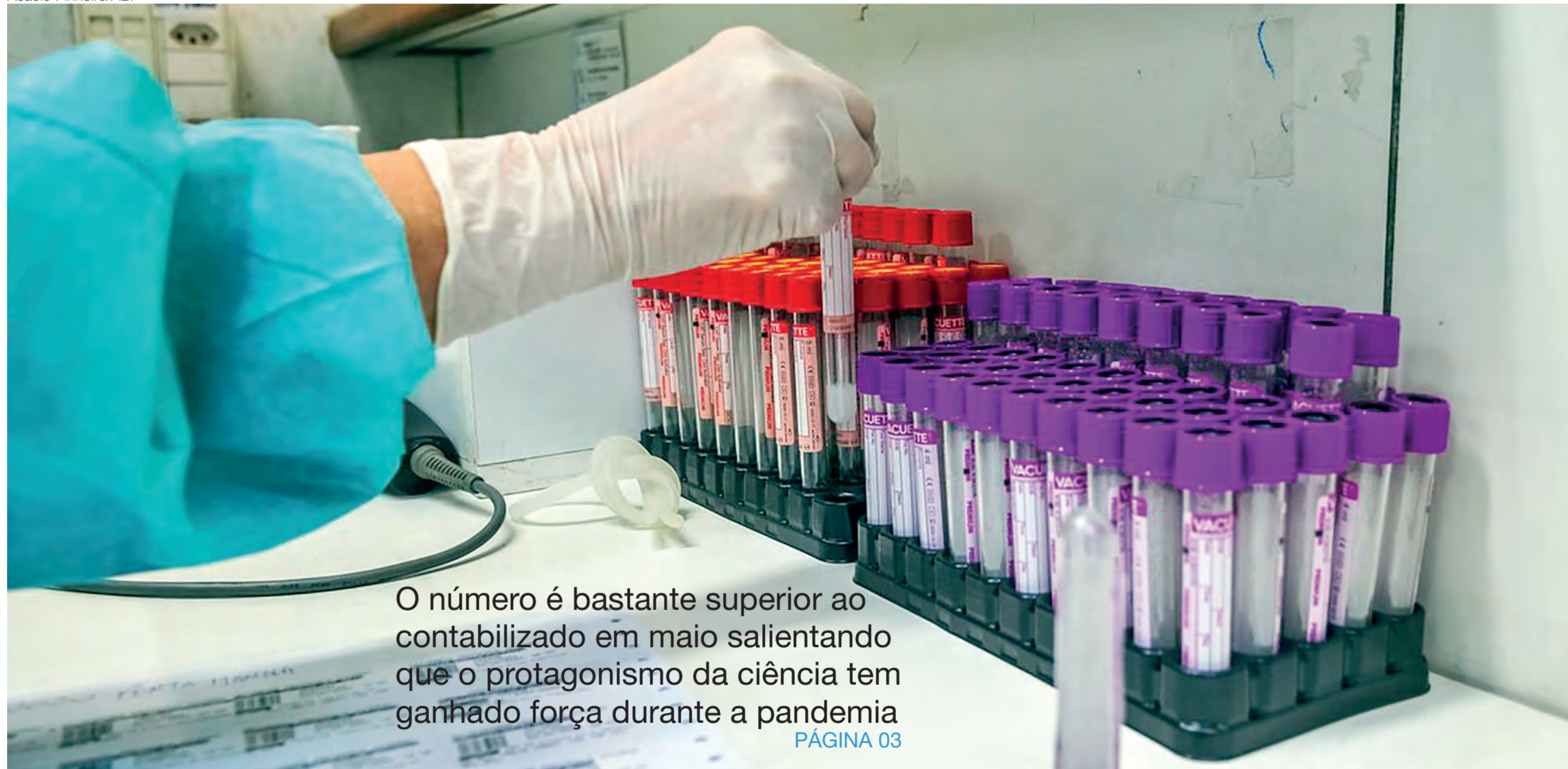
Trabalhadores de cooperativas ainda dependem dos moradores fazerem sua parte na separação e descarte correto dos resíduos

PÁGINA 03

BRASIL

Universidades federais conduzem 1.260 pesquisas sobre covid-19

Acácio Pinheiro/ABr



O número é bastante superior ao contabilizado em maio salientando que o protagonismo da ciência tem ganhado força durante a pandemia

PÁGINA 03

TEMPO HOJE

Brasília



Máxima 28°C Mínima 13°C Tendência Estável

Goiânia



Máxima 29°C Mínima 16°C Tendência Estável

Palmas



Máxima 33°C Mínima 20°C Tendência Estável



■ **HD Hércules Dias**
www.herculesdias.com.br

DeCAMAROTE

HD a griffe do jornalismo

“A maior caridade é habilitar o pobre a ganhar a sua vida.”

PRESIDENTE HÉRCULES DIAS



Woccu

A votação, que ocorreu durante a Assembleia Geral do Woccu, realizada de forma virtual no último dia 20, definiu a composição do Conselho até o ano de 2022.

Candidato

O ex-superintendente do Procon-GO, Wellington de Bessa, é pré-candidato à vereador em Goiânia. Ele usou as redes sociais para divulgar o interesse.

Advogado

Bessa, que é advogado e professor universitário, decidiu ser a voz representante da sociedade goianiense para fazer uma Capital melhor.

Bolsa

O prazo para renovação do Bolsa Universitária termina na próxima sexta-feira, dia 31, e quem não fizer o procedimento, que é obrigatório, perde o benefício.

Alerta

O alerta é da diretora do programa da Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), Rúbia Prado. Ela lembrou o prazo final durante entrevista concedida nesta segunda-feira, 27, ao programa O Mundo em sua Casa das rádios Brasil Central AM e RBC FM.



Parabéns dra. Izlia Nascimento

Na quinta-feira próxima, 30, as atenções estarão voltadas para a talentosa cirurgiã dentista, Izlia Nascimento, de Rio Verde, em Goiás. Por certo Izlia, estimada como é, receberá um festival de abraços, on line, em homenagem à data. Com os cumprimentos da equipe de Hércules Dias



Manfred reeleito

O presidente da SicrediPar e da Central Sicredi PR/SP/RJ, Manfred Alfonso Dasenbrock, foi reeleito como membro do Conselho Mundial das Cooperativas de Crédito (World Council of Credit Unions – Woccu, no original em inglês).

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Venda direta de arma para policial aposentado é regulamentada

Profissionais da área de segurança poderão adquiri-la e apenas para uso deles, desde que tenham porte e cumpram outros requisitos

Divulgação



AGÊNCIA BRASÍLIA - A edição do Diário Oficial desta segunda-feira (27) publicou a regulamentação da venda direta de armas de fogo pertencentes à Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seape) aos integrantes das referidas corporações, em casos de aposentadorias ou inatividade.

A partir da regulamentação interna de cada força de segurança e sistema prisional, o servidor poderá adquirir a arma que trabalha, desde que tenha o porte e cumpra outros requisitos.

O decreto publicado regulamenta a Lei 6.381/2019 e atende a uma demanda das corporações. “Este é um interesse de muitos que trabalham por tantos anos na atividade policial”, explicou o Secretário de Segurança Pública, o delegado Ander-

son Torres. “Após a dedicação de sua vida ao bem comum da sociedade, é justo que possam ter esse direito. É importante lembrar que os equipamentos poderão ser utilizados apenas por quem adquirir o equipamento e não poderão ser revendidos a terceiros.”

O integrante do órgão de segurança pública que adquirir a arma de fogo não poderá transmitir a posse nem a propriedade da arma, incluindo suas partes e peças. Exceto para outro servidor aposentado ou transferido para a inatividade da mesma corporação –

e que satisfaça os requisitos previstos do decreto. “Os principais requisitos, além de ser integrante das forças de Segurança Pública, é que a arma tenha pelo menos cinco anos de uso e que esteja há pelo menos um com o interessado em adquirir o equipamento, quando se der sua aposentadoria”, explicou o Chefe de Gabinete da SSP/DF, o delegado Thiago Costa.

Em caso de falecimento ou desinteresse pelo bem, a arma deverá ser devolvida à corporação. A apreciação e depreciação serão definidas por estas próprias forças.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Direitos assegurados pelo ECA moldam políticas públicas para erradicação do trabalho infantil

A regulamentação dos direitos de crianças e adolescentes, por meio do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), é responsável pela transformação dos mesmos em sujeitos de direitos e mudou o olhar e a abordagem contra o trabalho infantil, uma das grandes mazelas sociais ainda presentes na atualidade.

Diante disso, a Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça (Seciju) reforça que os direitos das crianças e dos adolescentes devem

ser assegurados com absoluta prioridade, para a erradicação do trabalho infantil, visando tirá-las dessa condição e mudar a visão da sociedade.

“Desde a criação do ECA, o Estado vem buscando mecanismos para proteção integral desse público, de modo a erradicar o trabalho infantil e também essa cultura social, permeada de preconceitos e mitos em relação ao trabalho ser uma forma de dar, para a criança ou o adolescente,

responsabilidades que eles ainda não são formados como indivíduos para ter. O ECA nos deu um caminho para transformar os direitos escritos em uma realidade na vida dessas crianças e adolescentes, com políticas públicas efetivas e prioritárias”, explica o superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Seciju, Gilberto Costa.

LAUANE DOS SANTOS/
GOVERNO DO TOCANTINS

HD - #HDHERCULESDIASAGRIFEDOJORNALISMO #PORTALSTYLO #JORNALDAREGIÃO

Simaria diz que fotos sensuais inspiram outras mulheres: “Me sinto empoderada”

Empoderada. É assim que Simaria se sente ao compartilhar fotos mais sensuais com seus mais de 22 milhões de seguidores nas redes sociais. A irmã de Simone diz que é feliz com o próprio corpo e assume com tranquilidade a tarefa de servir de inspiração para outras mulheres.

“Eu brinco muito assim: enquanto a gente tiver com as coisas boas, a gente tem que mostrar, porque depois que cair, ninguém olha! Sim, eu gosto do meu corpo. Meu corpo é muito bom! Eu adoro meu corpo, acho ele muito legal, cara!”, brincou a cantora, em entrevista.

Recentemente, a sertaneja compartilhou recentemente em seu Instagram alguns cliques bem à vontade para as lentes do fotógrafo Pedro Dimitrow. Ela diz que até já ouviu conselhos para não se expor, mas garante que não liga.

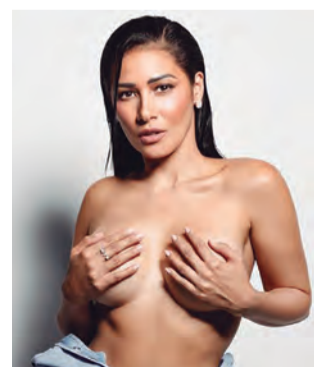
“Quando coloco minhas fotos, que eu gosto dessa

parte mais sensual, sustento a minha onda. Às vezes, as pessoas dizem: ‘Ai, não posta essa foto’. Eu digo: posto, porque eu seguro a minha onda. Acredito em mim, acredito no que eu tenho de bom. Acho que a gente tem tanta coisa boa dentro da gente e servimos de inspiração para tantas

outras mulheres, por que não? Eu acredito muito nisso. Me sinto empoderada demais”, explicou.

Ao contrário da esposa, o empresário espanhol Vicente Escrig faz o perfil low profile na internet. Nas raras aparições no perfil da cantora, ele faz sucesso.

“Meu marido é bonito! A gente tem que esconder o boy, né, miglas?! Tô brincando!”, afirmou a artista. “O Vicente é muito discreto mesmo. Acho que, se ele tivesse rede social, ele esta-



ria bombando. Mas ele fala que a felicidade dele está em estar com a gente, com a família e poder ter momentos para gente brincar juntos e estar juntos.”

BRASIL

Universidades federais conduzem 1.260 pesquisas sobre covid-19

O número é bastante superior ao contabilizado em maio salientando que o protagonismo da ciência tem ganhado força durante a pandemia

LETICIA BOND /ABR - Levantamento da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) indica que 1.260 pesquisas sobre covid-19 estão sendo conduzidas em universidades federais de todo o país. O número é bastante superior ao contabilizado em maio, de 823, salientando que o protagonismo da ciência tem ganhado força durante a pandemia do novo coronavírus. Para o cálculo, foram consideradas as respostas que 68 instituições encaminharam à entidade.

O empenho dos pesquisadores tem resultado tam-

bém em outras ações, como a testagem para detecção da doença infecciosa. Já se contam 71 atividades desse tipo, que totalizaram 56.956 testes.

Outra contribuição das universidades federais é referente ao tratamento de pacientes. O total de leitos próprios das instituições, somado ao de leitos viabilizados em parcerias para a construção e a operacionalização de hospitais de campanha, é de 2.502, sendo 656 de unidade de terapia intensiva (UTI).

Para as universidades públicas, uma via escolhida para atender a população quanto às demandas próprias da pandemia consiste em formar redes com a participação de gestores locais. Ao todo, já foram firmadas 255 parcerias com prefeituras e 112 parcerias com governos estaduais.

Além disso, as comu-

nidades acadêmicas estão dedicando tempo à produção de equipamentos de proteção individual (EPI). Segundo o balanço da Andifes, já são 251.034 protetores faciais, 103.848 máscaras de pano, 12,5 mil viseiras de proteção, 29 mil pares de luvas, 20,2 mil unidades diversas, 6,6 mil aventais, 2 mil capuzes e 10 mil toucas, que se somam a 300 sacos de lixo de 100 litros de capacidade, 227 sondas nasotraqueais, 1.028.108 litros de álcool gel e 915 mil litros de álcool líquido.

O poder de mobilização das universidades também fica evidente ao se analisar a quantidade de campanhas educativas promovidas por essas instituições, que chegam a 1.226. Paralelamente, as instituições organizaram 482 ações solidárias.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Coleta seletiva é retomada com segurança e responsabilidade

Divulgação/SLU



Com a retomada do serviço, a orientação é depositar os resíduos orgânicos e recicláveis no dia certo, de acordo com o calendário de coleta do SLU.

A rotina de trabalho na Cooperativa Recicle a Vida, em Taguatinga, mudou. Depois de três meses de operação suspensa por causa da pandemia de Covid-19, os trabalhadores tiveram que se readaptar para fazer a coleta e separação dos resíduos com segurança. Isso inclui rodízio de equipes nas esteiras de triagem, quarentena de resíduos, aferição de temperatura na entrada, uso de máscaras, higienização constante das mãos nos galpões e distanciamento físico.

“No início, ficamos um pouco perdidos, mas rapidamente nos adequamos às exigências e hoje tudo flui bem aqui no galpão”, explica Cláudia Maria Alves, uma das trabalhadoras da cooperativa. Ela explica que até agora, pouco mais de um mês depois da volta ao trabalho, nenhum

funcionário da cooperativa teve diagnóstico de Covid-19.

Até o momento, 20 regiões administrativas do DF já voltaram a ter a prestação do serviço de coleta seletiva (em algumas a retomada ainda foi parcial, como no Plano Piloto). Desse total, 15 são áreas atendidas por cooperativas e outras cinco são atendidas pela empresa Valor Ambiental (as demais empresas estão com plano de retomada em avaliação). Para voltar ao trabalho, cooperativas e empresas precisam aprovar um plano de segurança e prevenção de riscos junto à Subsecretaria de Vigilância em Saúde e ao Serviço de Limpeza Urbana (SLU).

Mas a volta ao trabalho ainda é gradual. Isso porque durante a suspensão das atividades, os moradores do DF foram orientados a descar-

tar resíduos recicláveis e orgânicos no mesmo dia da coleta convencional. Agora, com a retomada, a orientação é depositar os resíduos orgânicos e recicláveis no dia certo, de acordo com o calendário de coleta do SLU. Mas muitos moradores ainda não voltaram a fazer a separação como antes.

De acordo com Maria Eneide Pereira, coordenadora da Recicle a Vida, a quantidade de resíduos recicláveis coletados está aumentando aos poucos. “Hoje já conseguimos coletar mais do que no início dessa retomada, mas ainda estamos com metade do que a gente costumava fazer antes da paralisação. A gente tinha uma média de 300 toneladas de resíduos coletados por mês, atualmente estamos com uma média de 150 toneladas”, explica.

AGÊNCIA BRASÍLIA

Municípios em Pauta

CIDADE OCIDENTAL

Força Tarefa é o braço forte do governo durante a Pandemia



■ Dimas Ferreira & equipe

entornosul01@gmail.com
manoeldimasferreira@gmail.com
(61) 9 8455-9669 (ZAP)
e (61) 9 9601-1154

(Felipe Chiavegatto) - Um dos destaques da gestão atual no combate à Covid-19 tem sido a força-tarefa, montada pelo Governo de Cidade Ocidental e composta pelas secretarias de Segurança Pública, Saúde e Assistência Social, além da Divisão de Posturas do município e da Polícia Militar.

Esse grupo multidisciplinar tem como principal objetivo a fiscalização das medidas sanitárias de combate ao Novo Coronavírus e a fiscalização do cumprimento dos decretos municipais. Com o apoio da PM, servidores da Prefeitura visitam comércios e notificam casos de aglomerações e festas sem autorização.

Para conseguir total efetividade na atuação do grupo, o Governo, além de preparar os servidores, destinou uma verba específica para os policiais em serviço, pagando as horas extras das equipes de PMs que prestam serviços aos fins de semana, junto à força tarefa. Foi criado ainda um disque denúncia, que pode ser utilizado pelo cidadão para informar as autoridades sobre aglomerações e festas durante a Pandemia.

O time atua desde junho no combate às aglomerações e na fiscalização dos comércios. Sempre em visitas surpresa, a equipe prioriza a informação e, em último caso, registra possíveis descumprimentos do decreto através dos Termos Circunstanciados (TCO).

Para o comandante do Batalhão de Po-



lícia Militar de Cidade Ocidental, tenente-coronel Anderson Chrisóstomo, a força tarefa tem dado resultados positivos. “Em pouco tempo estamos conseguindo educar a população e fazer cumprir os decretos municipais”, diz.

Até agora, os principais chamados da força tarefa foram relacionados a reuniões com aglomerações de pessoas e descumprimentos ao decreto que estipulou a Lei Seca. Essas ocorrências são acompanhadas pela Polícia Militar e pela Divisão de Posturas do Município.

ARAGARÇAS

Aragarças terá testagem em massa em Goiás

O governador de Goiás, Ronaldo Caiado (DEM), anunciou que a testagem em massa para detectar casos de Covid-19 na população começa a ser feita em 78 municípios, dentre esses, a cidade de Aragarças está incluída na lista. O município goiano já contabiliza 108 casos confirmados e três óbitos pela doença.

Os critérios técnicos para a escolha das cidades foram elaborados pela Secretaria Estadual da Saúde (SES), por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde (Suvisa), em parce-



ria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). O município está responsável pela coleta e a Fiocruz pelo transporte do material e divulgação do resultado em até 48 horas. O prefeito acredita que com esta capacidade de rastreamento, da doença, o prefeito pede o apoio de todas as estru-

turas municipais para poder realizar o isolamento. O Titular da Suvisa, Flúvia Amorim contou que os kits de testagem começaram a ser distribuídos. Ela informou que o Estado analisa todos os parâmetros nacionais e internacionais que obtiveram sucesso no mundo até o momento.

BARRO ALTO

Prefeitura tira nota 84,57% no questionamento Transparência

A prefeitura de Barro Alto tem cumprido todos os protocolos e dado publicidade aos gastos públicos no Portal da Transparência. Quem afirma é o Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), que realizou uma verificação em todos os 246 municípios.

De 0 a 100 no quesito transparência, Barro Alto tirou nota 84,57, um desempenho melhor que 151 outras prefeituras do Estado. Com o título “Como estão os municípios goianos no cumprimento das leis de transparência?”, o TCM elaborou a lista, dando nota e avaliação a cada um dos municípios, segundo seus critérios técnicos.



O objetivo do TCM foi verificar se os prefeitos estão cumprindo a lei que obriga a publicação na internet de todas as receitas e despesas, além das licitações e dos contratos firmados pelo poder público.

ADELÂNDIA

Governo anuncia medidas contra o Coronavírus

O prefeito Joaquim dos Reis decretou em emergência na Saúde Pública do município, em razão da pandemia do novo coronavírus. O conjunto de resoluções, que tem natureza preventiva e de enfrentamento, se-

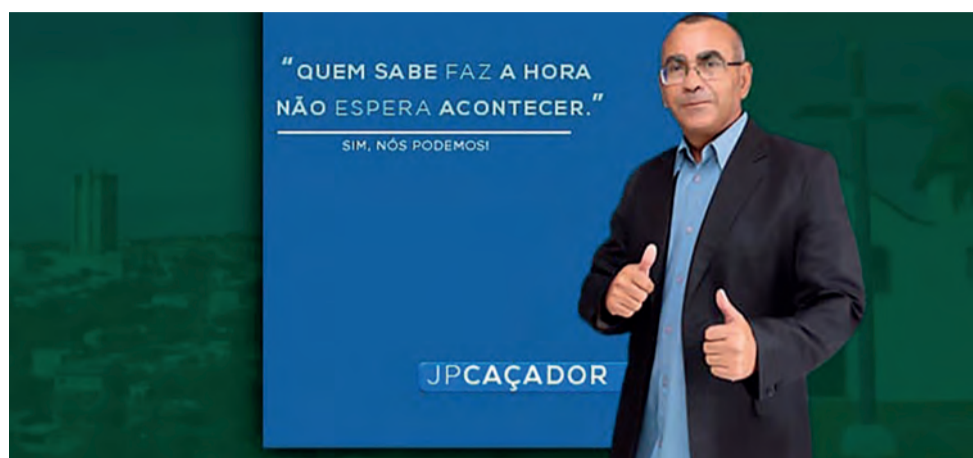
gue orientações da OMS, Ministério da Saúde e Governo Estadual e foi assinado na última segunda-feira (16/03).

Entre as medidas estão a proibição de eventos em locais públicos com aglomeração de mais de cem pessoas, a paralisação

de aulas e programas de lazer desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, além de práticas esportivas. Os serviços de Saúde também sofreram alterações, adequando o atendimento as recomendações para a prevenir a transmissão do vírus.

Classificados & Editais

(61) 3356-8886 / (62) 3249-8883
(63) 3028-7777 / (64) 3453-8883
editais@gazetadoestado.com.br





Gospel
FM

1º LUGAR NO SEGMENTO GOSPEL DO ESTADO DE GOIÁS

DISPONÍVEL NAS PRINCIPAIS REDES SOCIAIS
E PLATAFORMAS DE STREAMING DA INTERNET



GOSPELHD.COM.BR




O ÚNICO DIÁRIO QUE CIRCULA NA CAPITAL E NO INTERIO ATENDE A LEI DE PUBLICAÇÃO LEGAL

Leia e anuncie!

61 3356-8886 (DF) - 62 3249-8883 (GO) - 63 3028-7777 (TO) - 64 3453-8883 (GO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

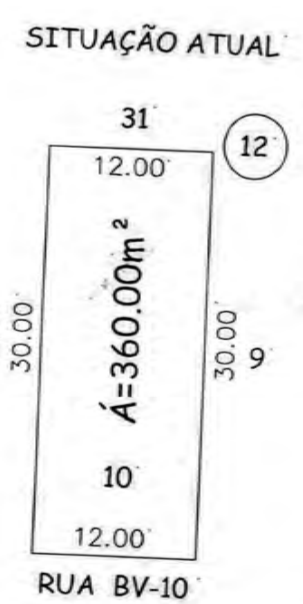
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **OSVANDO MENDES COSTA**, brasileiro, casado, empresário, C.I. n.º 1330305 SSP/GO, CNH n.º 02145509666-DE-NATRAN/GO, CPF n.º 269.806.811-68, residente e domiciliado na Avenida Poços de Caldas, Qd.37, Lt.12-A, Caldas do Oeste, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei

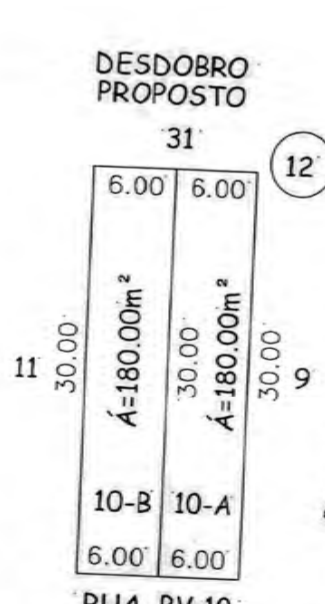
lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 09; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **86.658** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 10-A, da quadra nº 12, situado na Rua BV-10, no loteamento denominado "SETOR BELA VISTA"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua BV-10; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 10-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 31; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 09; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 10-B, da quadra nº 12, situado na Rua BV-10, no loteamento denominado "SETOR BELA VISTA"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua BV-10; pelo lado direito,

30,00m confrontando com o lote nº 11; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 31; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 10-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.066/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 30 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

SITUAÇÃO ATUAL



DESDOBRAMENTO PROPOSTO



Caldas Novas, 22 de julho de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA
FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA
FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.07.22 15:23:43 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO.

FAZ SABER a todos os interessados que **ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA**, nascido em 01/01/1937, filiação: Francisco José de Sousa e Constância Gonçalves de Freitas, aposentado, CI-135.480-2ª VIA-SSP/DF e CPF-186.296.441-68 e seu cônjuge: **RITA MARIA DE SOUSA**, nascida em 24/05/1936, filiação: Boa-

ventura José de Carvalho e Maria Joaquina da Silva, do lar, CI-1.515.054-SSP/DF e CPF-647.342.341-91, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados neste município, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo

artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado **Lote 16 da Quadra B-18**, situado no loteamento denominado **MANSÕES POR DO SOL**, neste município, com a área de **1.000,00m²**. Confrontando pela frente para a Rua 18, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 15, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 14, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com a 5ª Avenida, com 50,00 metros, objeto da matrícula n.º **83.470** do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em **05 (cinco) lotes menores** que serão denominados: "**Lote 16-A da Quadra B-18**, situado no loteamento denominado **MANSÕES POR DO SOL**, neste município, com a área de **200,00m²**. Confrontando pela frente para a Rua 18, com 10,00 metros,

pelo fundo com parte do lote 16-C, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 14, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 16-B, com 20,00 metros", "**Lote 16-B da Quadra B-18**, situado no loteamento denominado **MANSÕES POR DO SOL**, neste município, com a área de **200,00m²**. Confrontando pela frente para a Rua 18, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 16-C, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 16-A, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com a 5ª Avenida, com 10,00 metros", "**Lote 16-C da Quadra B-18**, situado no loteamento denominado **MANSÕES POR DO SOL**, neste município, com a área de **200,00m²**. Confrontando pela frente para a 5ª Avenida, com 10,00 metros, pelo fundo com parte do lote 14, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 15, com 20,00 metros,

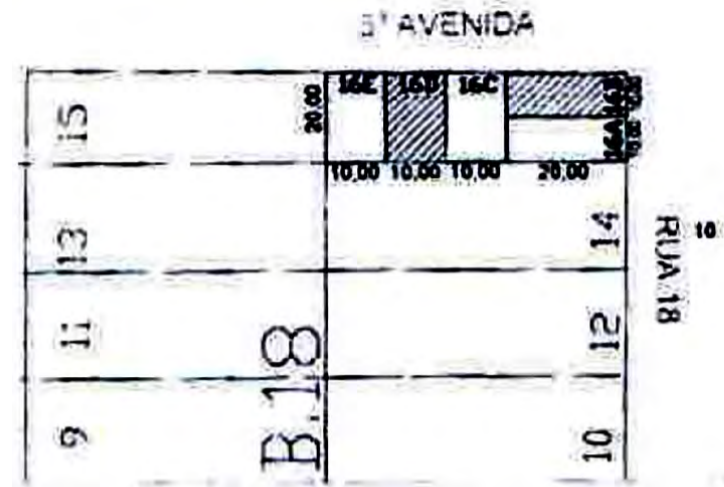
e pelo lado esquerdo com o lote 16-D, com 20,00 metros", "**Lote 16-D da Quadra B-18**, situado no loteamento denominado **MANSÕES POR DO SOL**, neste município, com a área de **200,00m²**. Confrontando pela frente para a 5ª Avenida, com 10,00 metros, pelo fundo com parte do lote 14, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 16-C, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 16-E, com 20,00 metros" e "**Lote 16-E da Quadra B-18**, situado no loteamento denominado **MANSÕES POR DO SOL**, neste município, com a área de **200,00m²**. Confrontando pela frente para a 5ª Avenida, com 10,00 metros, pelo fundo com parte do lote 14, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 16-D, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 15, com 20,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem par-

te integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 09/03/2020, onde consta o processo administrativo de n.º **2020005754**. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este

editado que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze)

dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

Águas Lindas de Goiás-GO, 23 de Julho de 2020.
Vanessa Veras de Macedo
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Corumbáiba-GO.

Rua 05, n 199, sala 02-Centro-CEP.75.750.000
Fones:(064)3447-1279
Josiane Regina Alves
Respondente

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Josiane Regina Alves, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **PREFEITURA MUNICIPAL- MUNICÍPIO DE CORUMBÁIBA- ESTADO DE GOIÁS**,

pessoa jurídica, com sede e foro em Rua Simon Bolívar, Corumbáiba-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.302.603/0001-00,

representada pelo então prefeito municipal, Wisner Araújo de Almeida, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo art.18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um **DESMEMBRAMENTO** do lote denominado "**Lote nº 01-C da Quadra 71**, sito à Avenida Vereador Antônio Máximo, neste município de Corumbáiba-GO, medindo, o lote 01C a área de 432,64m².(quatrocentos e trinta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados)", que será **DESMEMBRADO** em dois lotes, da seguinte forma: **I-** "Um lote residencial de **nº 01C, da Quadra 71**, situado na Av. Vereador Antônio Máximo, Vila Nova, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente limita-se com a Av. Vereador Antônio Máximo com 12,57m(doze metros e cinquenta e sete centímetros); pelo lado direito com o lote de nº 01B com 22,90m(vinte e dois metros e noventa centímetros); pelo lado esquerdo com o lote de nº 01 com 18,40m(dezoito metros e quarenta centímetros) e

pelos fundos com o lote de nº 01F com 11,30m(onze metros e trinta centímetros), perfazendo a área total de **256,36m².(duzentos e cinquenta e seis metros e trinta e seis centímetros quadrados)**". **II-** "Um lote residencial de **nº 01F, da Quadra 71**, situado na Rua Buritis, Vila Nova, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente limita-se com a Rua Buritis com 11,30m(onze metros e trinta centímetros); pelo lado direito com o lote 01 com 15,60m(quinze metros e sessenta centímetros); pelo lado esquerdo com o lote de nº 01D 15,60m(quinze metros e sessenta centímetros) e pelos fundos com o lote de nº 01C com 11,30m(onze metros e trinta centímetros), perfazendo a área total de **176,28m².(cento e setenta e seis metros e vinte e oito centímetros quadrados)**". Conforme planta e memorial descritivo, que faz parte do integrante Decreto nº 1309/2020 expedido em Corumbáiba(GO) em 09 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-

-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última

publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Corumbáiba, 23 de julho de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO

Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

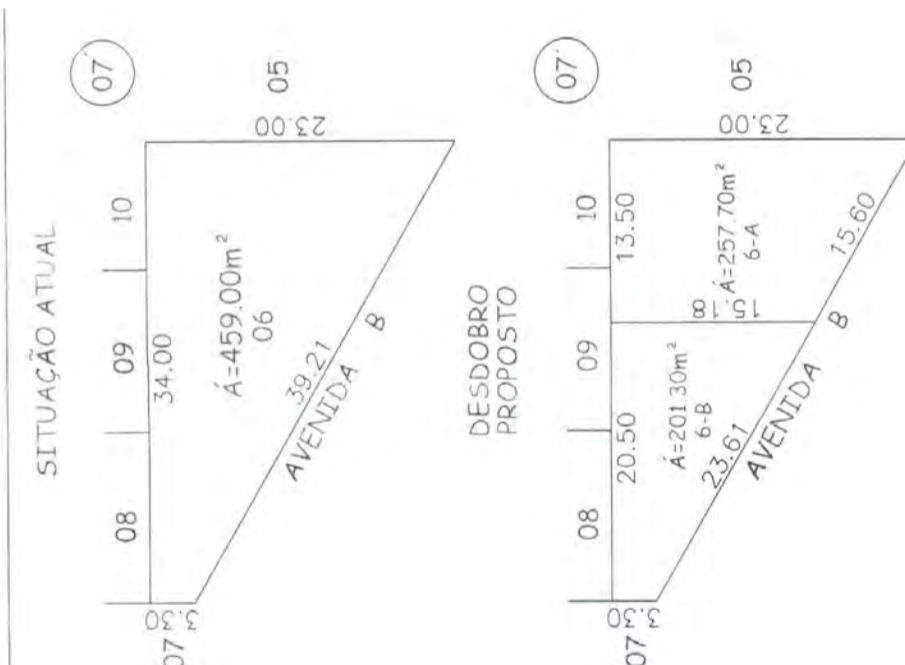
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **ZELMA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, comerciante, CI n.º 68513 MTE/GO, CNH n.º 00911322087 DETRAN/GO, CPF n.º 340.932.301-53, residente e domiciliada na Rua 03, Quadra 67, Lote 13-A, Caldas do Oeste, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO**

do imóvel denominado "**Lote nº 06, da quadra nº 07, situado à Avenida B, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES"**", nesta cidade, medindo: 39,21m de frente para a Avenida B; pelo lado direito 3,30m confrontando com o lote nº 07; pelo fundo 34,00m confrontando com os lotes nºs 08, 09 e 10; e, pelo lado esquerdo 23,00m confrontando com o lote nº 05; **perfazendo a área de 459,00m²**", matriculado sob o nº **20.768**

do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se "**LOTE nº 06-A, da quadra nº 07, situado na Avenida B, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES"**", nesta cidade, medindo: 15,60m de frente para a Avenida B; pelo lado direito, 15,18m confrontando com o lote nº 06-B; pelo fundo, 13,50m confrontando com os lotes nºs 09 e 10; e, pelo lado esquerdo, 23,00m confrontando com o lote nº 05; **perfazendo a área total de 257,70m²**" e "**LOTE nº 06-B, da quadra nº 07, situado na Avenida B, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES"**", nesta cidade, medindo: 23,61m de frente para a Avenida B; pelo lado direito, 03,30m confrontando com o lote nº 07; pelo fundo, 20,50m confrontando com os lotes nºs 08 e 09; e, pelo lado esquerdo, 15,18m confrontando com o

lote nº 06-A; **perfazendo a área total de 201,30m²**"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 948/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 08 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 07 de julho de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591 102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.07.07 08:40:42 -03'00'
Escrevente

PROTESTE CONTRATOS DE ALUGUEL E ENCARGOS CONDOMINIAIS.


Simplifique sua busca pelo pagamento e envie a protesto documentos que comprovem créditos decorrentes de aluguel, como taxas de condomínio.



Acesse: ieptbgo.org.br e saiba mais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **H M CONSTRUTORA E RESERVAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.225.017/0001-29, com sede na Rua R, s/n, Quadra 31, Lote 03, Sala 02, Nova Vila, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 23, da quadra nº 14, situado na Rua A-13,**

no loteamento denominado "SETOR AEROPORTO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua A-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 22; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **56.225** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE**

nº 23-A, da quadra nº 14, situado na Rua A-13, no loteamento denominado "SETOR AEROPORTO", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua A-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 22; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 23-B, da quadra nº 14, situado na Rua A-13, no loteamento denominado "SETOR AEROPORTO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua A-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 23-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.085/2020

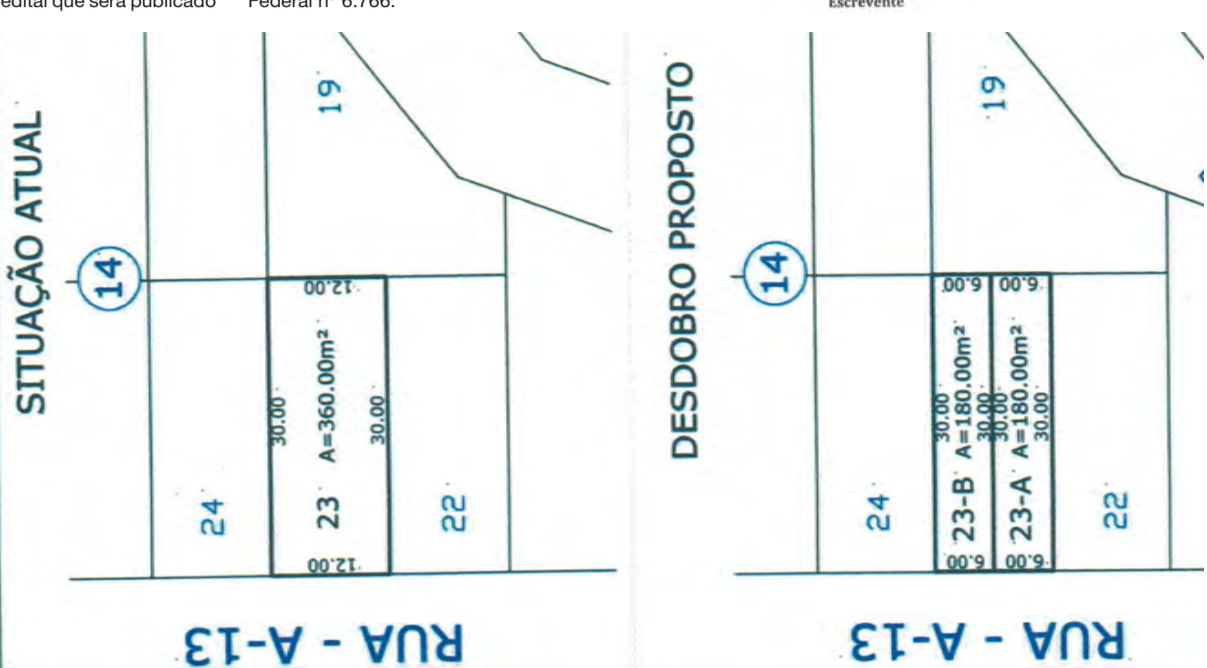
expedido em Caldas Novas - Goiás, 30 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 21 de julho de 2020.


MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA
FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA
FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.07.21 15:12:47 -03'00'

Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **CARLOS ANTÔNIO TOME**, brasileiro, casado, construtor, CI nº 2140587 DGPC/GO, CNH nº 02143631319 DETRAN/GO, CPF nº 332.741.181-68, residente e domiciliado nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 10, da quadra nº 64, situado na Rua JPC-13, no loteamento denominado "JARDIM PRIVÉ DAS**

CALDAS", nesta cidade, medindo: 14,00m de frente para a Rua JPC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 11; pelo fundo, 14,00m confrontando com o lote nº 23; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 09; **perfazendo a área total de 420,00m²**, matriculado sob o nº **101.319** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE nº 10-A, da quadra nº 64, situado na Rua JPC-13, no loteamento denominado "JARDIM PRIVÉ DAS**

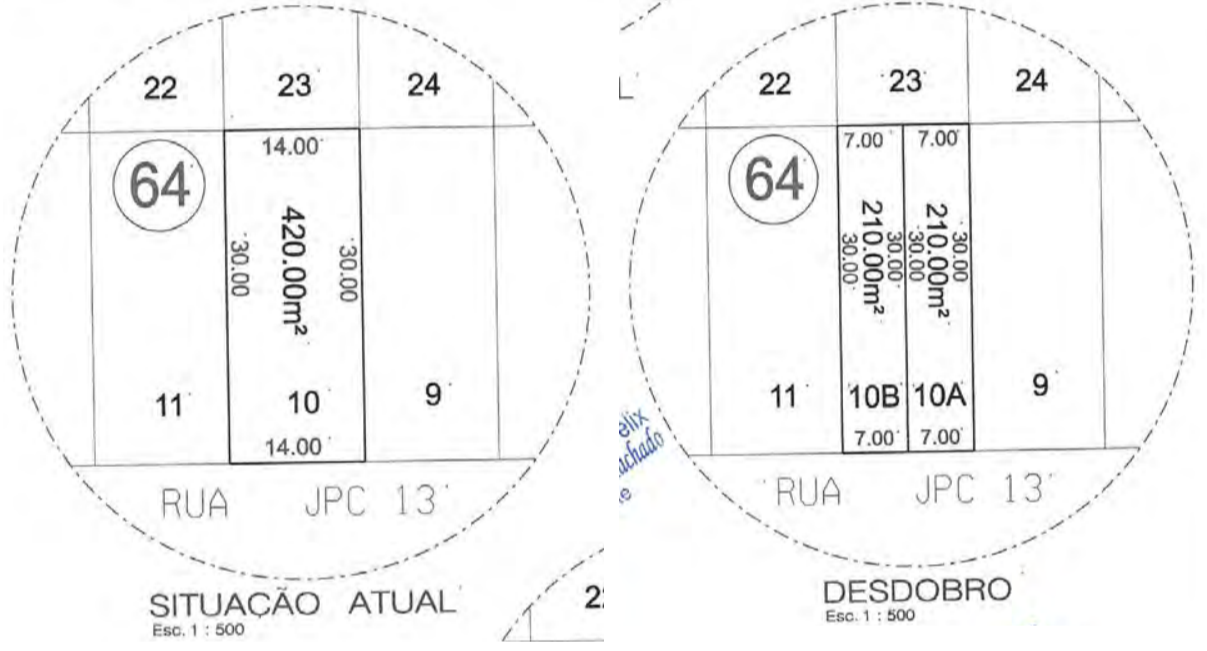
CALDAS", nesta cidade, medindo: 07,00m de frente para a Rua JPC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 11; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 23; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 09; **perfazendo a área total de 210,00m²** e **"LOTE nº 10-B, da quadra nº 64, situado na Rua JPC-13, no loteamento denominado "JARDIM PRIVÉ DAS CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 07,00m de frente para a Rua JPC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 11; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 23; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 09; **perfazendo a área total de 210,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.075/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 30 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 20 de julho de 2020.


MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA
FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA
FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.07.20 12:18:58 -03'00'

Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **NELSON PIRES DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, empresário, CI n.º 1820166 SSP/GO, CNH n.º 04352331174 DENATRAM/GO, CPF n.º 423.439.841-15, residente e domiciliado na Rua 5, Qd 64, Lt 06-B, Caldas do Oeste, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 18, da quadra nº 02, situado na Avenida Eduardo Godoy de Freitas, no loteamento denominado "SETOR BELA VISTA"**, nesta cidade, medindo: 07,50m de frente para a Avenida Eduardo Godoy de Freitas; pelo lado direito, 25,00m confrontando com o lote nº 18-B; pelo fundo, 07,50m confrontando com o lote nº 17; **perfazendo a área total de 187,50m²** e **"LOTE nº 18-A, da quadra nº 02, situado na Avenida Eduardo Godoy de Freitas, no loteamento denominado "SETOR BELA VISTA"**, nesta cidade, medindo: 07,50m de frente para a Avenida Eduardo Godoy de Freitas; pelo lado direito, 25,00m confrontando com o lote nº 19; pelo fundo, 07,50m confrontando com o lote nº 11; e, pelo lado esquerdo, 25,00m confrontando com o lote nº 17; **perfazendo a área de 375,00m²**, matriculado sob o nº **74.537** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE nº 18-A, da quadra nº 02, situado na Avenida Eduardo Godoy de Freitas,**

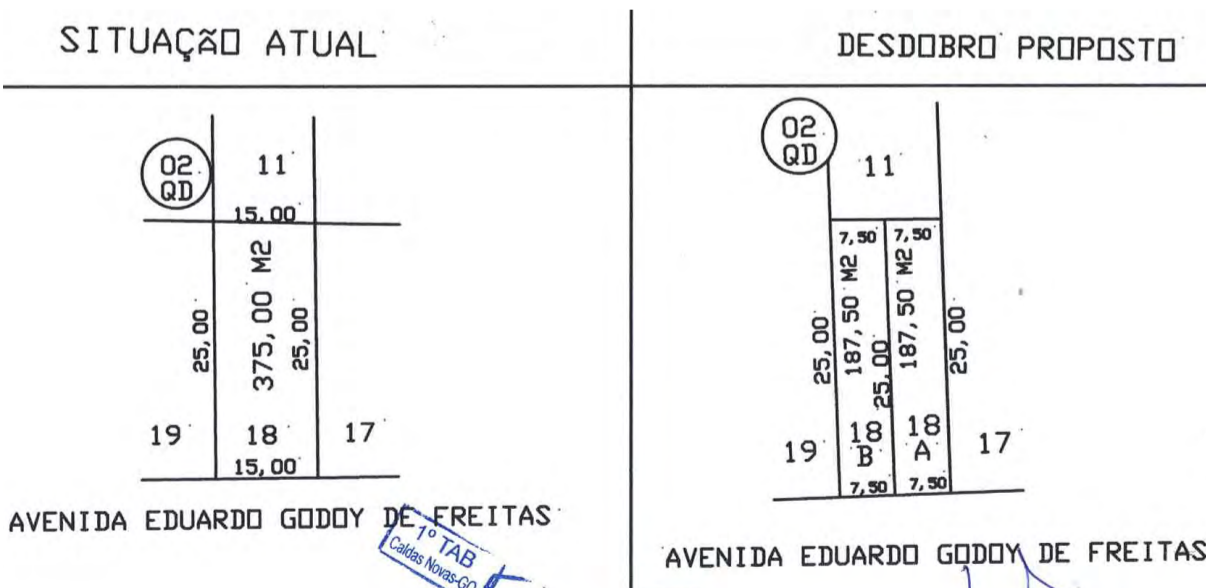
no loteamento denominado "SETOR BELA VISTA", nesta cidade, medindo: 07,50m de frente para a Avenida Eduardo Godoy de Freitas; pelo lado direito, 25,00m confrontando com o lote nº 19; pelo fundo, 07,50m confrontando com o lote nº 11; e, pelo lado esquerdo, 25,00m confrontando com o lote nº 17; **perfazendo a área total de 187,50m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.153/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 09 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 24 de julho de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA
FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA
FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.07.24 10:51:38 -03'00'

Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

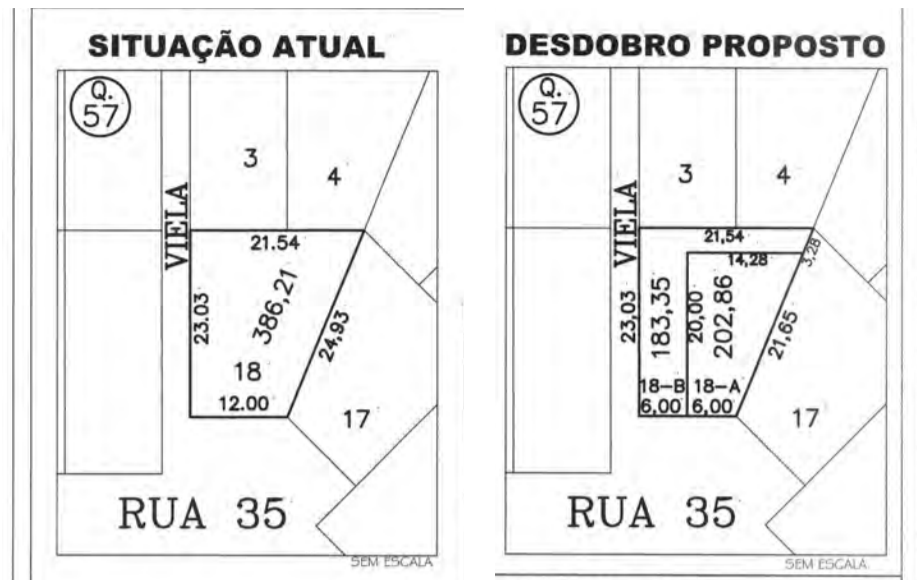
EDITAL DE DESDOBRO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **WILLIAM DIEGO PETROCHELI**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI n.º 5045193 2ª via PC/GO, CNH n.º 04400663316 DENATRAN/GO, CPF n.º 018.436.401-98, residente e domiciliado à Rua EC-45, Quadra 57, Lote 03, Área 05, Bairro São Carlos, Goiânia/GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado "Lote nº 18, da Quadra nº 57, situado na Rua 35, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 35; pelo lado direito, 23,03m confrontando com a Viela; pelo

tando com os lotes nº 03 e 04; e, pelo lado esquerdo, 24,93m confrontando com o lote nº 17; **perfazendo a área total de 386,21m²**, matriculado sob o nº **117.721** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRO** passará a denominar-se "**LOTE nº 18-A, da Quadra nº 57, situado na Rua 35, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES"**", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 35; pelo lado direito, 20,00m confrontando com o lote nº 18-B; pelo fundo, 14,28m confrontando com o lote nº 17; **perfazendo a área total de 202,86m²** e "**LOTE nº 18-B, da Quadra nº 57, situado na Rua 35, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES"**", nesta cidade, medindo:

06,00m de frente para a Rua 35; pelo lado direito, 23,03m confrontando com a Viela; pelo fundo, 21,54m confrontando com os lotes nº 03 e 04; e, pelo lado esquerdo, 37,56m com traçado irregular confrontando com os lotes nº 18-A e 17; **perfazendo a área total de 183,35m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.126/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 03 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 23 de julho de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA
FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA
FAGGIN:03902591102

Dados: 2020.07.23 10:38:50 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

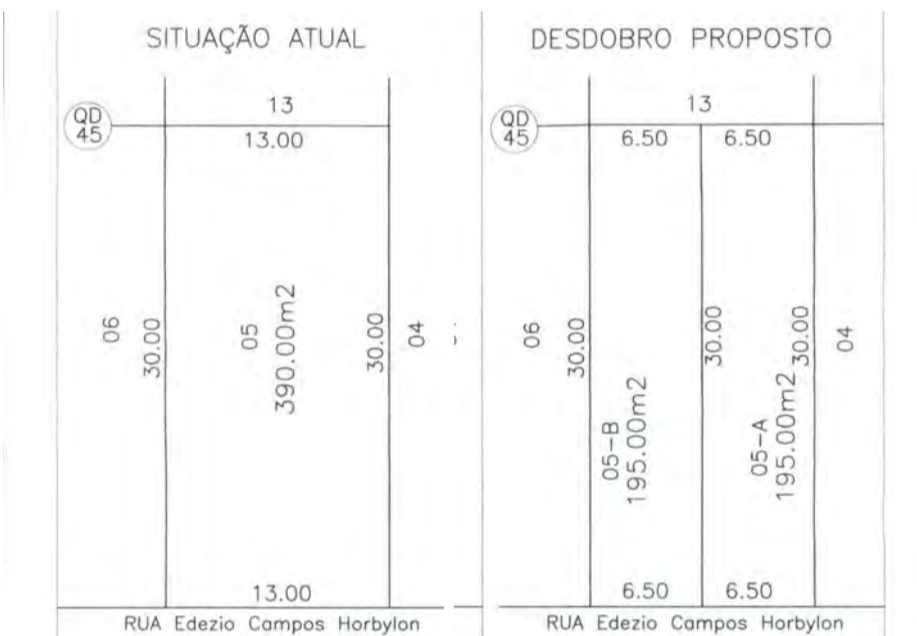
EDITAL DE DESDOBRO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **FELIX EMILIANO DA ROCHA**, brasileiro, empresário, casado, CI n.º MG-5.742.387-PCEMG/MG, CPF n.º 819.099.856-00, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, Qd.12, Lt.14, Apt. 803-B, Ed. Kanaxue, Bairro Termal, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de

1979, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado "Lote Residencial nº 05, da Quadra nº 45, situado na Rua Edezio Campos Horbylon, no loteamento denominado "ESTÂNCIA JEQUITIMAR", nesta cidade, medindo: 06,50m de frente para a Rua Edezio Campos Horbylon; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 05-B; pelo fundo, 06,50m confrontando com o lote nº 13; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 04; **perfazendo a área total de 195,00m²** e "**LOTE RESIDENCIAL nº 05-B, da Quadra nº 45, situado na Rua Edezio Campos Horbylon, no loteamento denomina-**

do "ESTÂNCIA JEQUITIMAR", nesta cidade, medindo: 06,50m de frente para a Rua Edezio Campos Horbylon; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 06; pelo fundo, 06,50m confrontando com o lote nº 13; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 05-A; **perfazendo a área total de 195,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.073/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 30 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 24 de julho de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA
FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA
FAGGIN:03902591102

Dados: 2020.07.24 11:35:13 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

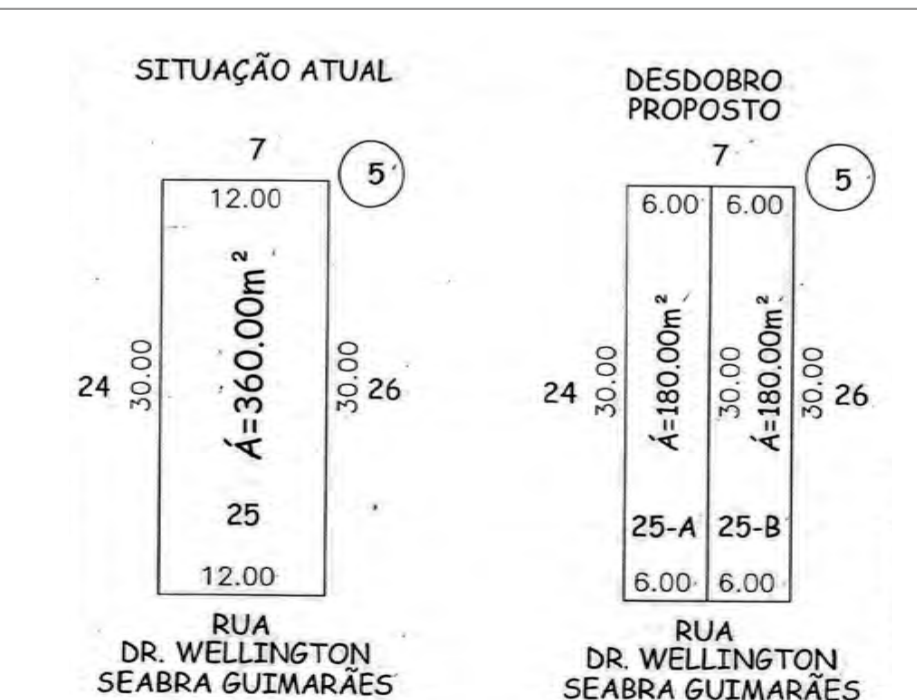
EDITAL DE DESDOBRO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **ALFREDO JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, taxista, CI n.º 1817004 SSP/GO, CNH n.º 02073788090 DETRAN/GO, CPF n.º 486.443.071-34, residente e domiciliado na Rua C, Quadra 46, Lote 08-A, esquina com Rua U, Nova Vila, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de

19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado "Lote nº 25 da quadra nº 05, situado à Rua Dr. Wellington Seabra Guimarães, no loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL HOLLIDAY", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua Dr. Wellington Seabra Guimarães; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 25-B; **perfazendo a área total de 180,00m²** e "**LOTE nº 25-B, da quadra nº 05, situado na Rua Dr. Wellington Seabra Guimarães, no loteamento denominado "PARQUE**

RESIDENCIAL HOLLIDAY", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua Dr. Wellington Seabra Guimarães; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 26; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.078/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 30 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 22 de julho de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA
FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA
FAGGIN:03902591102

Dados: 2020.07.22 15:28:28 -03'00'

Escrevente